



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Sexta-feira • 12 de Março de 2021 • Ano • Nº 4040

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Nova Viçosa**



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

## Modernidade Transparência



## Atos Administrativos



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 040/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

CONTRATADA: **L P SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Antonio Carlos Magalhães, 2573, Ed. Royal Trade Sala 1206, Bairro Parque Bela Vista, CEP 40280-000, Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.425.343/0001-75, Inscrição Estadual/Municipal nº.420.038/0001-43, neste ato representada por **Anderson Pereira da Silva**, cadastrado no CPF sob o nº 015.325.055-07, Carteira de Identidade RG nº. 1007022361 SSP/BA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Gerenciamento de Alimentação do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria especificamente no modulo contábil e RH, para atender às necessidades da Prefeitura do Município de Nova Viçosa/BA.

PRAZO: 03(três) mês, a partir da data de sua assinatura.

REGIME: Execução Indireta

VALOR: O presente contrato tem valor global estimado no valor de R\$ 16.350,00 (dezessete mil e trezentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação de serviços, mediante a apresentação da emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestadas pelo setor competente, segundo seus preços execução do serviço.

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 048/2021  
Dispensa de Licitação nº. 040/2021  
Contrato administrativo nº 040/2021

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

### RESUMO DE TERMO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 040/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Gerenciamento de Alimentação do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria especificamente no modulo contábil e RH, para atender às necessidades da Prefeitura do Município de Nova Viçosa/BA..

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 048/2021

CONTRATADA: **L P SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM EIRELLI**  
CNPJ: 15.425.343/0001-75

Nº CONTRATO: 040/2021

VALOR: O presente contrato tem valor global estimado no valor de R\$ 16.350,00 (dezessete mil e trezentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação de serviços, mediante a apresentação da emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestadas pelo setor competente, segundo seus preços execução do serviço.

PRAZO: 03(três) mês, a partir da data de sua assinatura.

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 041/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

CONTRATADA: **PANIFICADORA SOUZA MENDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Travessa , 06, Centro, Posto da Mata/Nova Viçosa, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 23.552.426/0001-53, Inscrição Estadual/Municipal nº. 128.374.221, neste ato representada por Luiz Carlos de Souza, cadastrado no CPF sob o nº. 583.546.381-20, Carteira de Identidade RG nº. 000720693 SSP/MS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches, para os funcionários da limpeza pública (garis) da Prefeitura Municipal de Nova Viçosa, nos Distritos e na sede do município.

PRAZO: 03(três) mês, a partir da data de sua assinatura.

REGIME: Execução Indireta

VALOR: O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Os preços globais de compra haverão de ser pagos em até 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento dos materiais/ou serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente, segundo seus preços unitários e as quantidades efetivamente recebidas.

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 049/2021  
Dispensa de Licitação nº. 041/2021

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.

---



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**RESUMO DE TERMO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 041/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches, para os funcionários da limpeza pública (garis) da Prefeitura Municipal de Nova Viçosa, nos Distritos e na sede do município.

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 049/2021

CONTRATADA: **PANIFICADORA SOUZA MENDES LTDA**  
CNPJ: 23.552.426/0001-53

Nº CONTRATO: 041/2021

VALOR: O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Os preços globais de compra haverão de ser pagos em até 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento dos materiais/ou serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente, segundo seus preços unitários e as quantidades efetivamente recebidas.

PRAZO: 03 (três) mês, a partir da data de sua assinatura.

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal

---



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. FMS009/2021

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

**CONTRATADA:** **IGOR PEREIRA DA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ligia Fagundes Teles, 20, CEP 45988-142, Bairro Mirante do Rio, Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº : 33.347.913/0001-38, Inscrição Estadual/Municipal nº. 174.541.606, neste ato representada por Igor Pereira Da Costa, cadastrado no CPF sob o 058.137.995-08, Carteira de Identidade RG nº. 14.142.976-81 SSP/BA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de tendas e toldos para ser usado na campanha de conscientização e prevenção ao COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

**REGIME:** Execução Indireta

**VALOR:** O presente contrato tem valor global estimado no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação de serviços, mediante a apresentação da emissão da Nota Fiscal/Fatura,.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 051/2021  
Dispensa de Licitação nº. 043/2021  
Contrato administrativo nº FMS009/2021

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.

---



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**RESUMO DE TERMO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 043/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de tendas e toldos para ser usado na campanha de conscientização e prevenção ao COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia..

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 051/2021

**CONTRATADA:** **IGOR PEREIRA DA COSTA**  
CNPJ: 33.347.913/0001-38

**Nº CONTRATO:** FMS009/2021

**VALOR:** O presente contrato tem valor global estimado no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação de serviços, mediante a apresentação da emissão da Nota Fiscal/Fatura,., devidamente atestadas pelo setor competente, segundo seus preços execução do serviço.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal

---



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 045/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

CONTRATADA: **V. S MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2608, Bairro Recanto do Lago, Teixeira de Freitas-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 04.741.105/0002-33, Inscrição Estadual/Municipal nº.127.489.135, neste ato representada por Carla Sabino Soeiro, cadastrado no CPF sob o nº. 018.746.235-62, Carteira de Identidade RG nº. 20.196.407-40SSP/BA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de moveis de decoração, para atender ao Município de Nova Viçosa/BA.

PRAZO: 01(um) mês, a partir da data de sua assinatura.

REGIME: Execução Indireta

VALOR: O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de **R\$16.140,00 (dezesesseis mil cento e quarenta reais)**. Os preços globais de compra haverão de ser pagos em até 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento dos materiais/ou serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente, segundo seus preços unitários e as quantidades efetivamente recebidas.

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 062/2021  
Dispensa de Licitação nº. 049/2021

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.

---



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**RESUMO DE TERMO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 049/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de moveis de decoração, para atender ao Município de Nova Viçosa/BA.

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 062/2021

CONTRATADA: **V. S MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA EPP**  
CNPJ: 04.741.105/0002-33

Nº CONTRATO: 045/2021

VALOR: O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor **R\$16.140,00 (dezesesseis mil cento e quarenta reais)**. Os preços globais de compra haverão de ser pagos em até 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento dos materiais/ou serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente, segundo seus preços unitários e as quantidades efetivamente recebidas.

PRAZO: 01 (um) mês, a partir da data de sua assinatura.

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.

---



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 044/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

CONTRATADA: **JAIR FARIAS SILVA**, residente e domiciliado a Av. 02 de Julho, nº591, Bairro Centro, Nova Viçosa- Bahia, inscrito no CPF sob o nº. 070.423.285-20, e Carteira de Identidade RG nº0138084866, SSP/BA.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Eleosipo Cunha, nº191, Bairro Centro, Nova Viçosa-Bahia, para atender a Polícia Militar de acordo com convênio firmado entre Secretaria de Segurança pública do estado da Bahia e o Município de Nova Viçosa.

PRAZO: 11 (onze) meses contados da data de sua assinatura 11/02/2021 até 31/12/2021.

REGIME: Execução Indireta

VALOR: O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). O pagamento da locação será efetuado em 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) sendo até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencimento da locação.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 054/2021  
Dispensa de Licitação nº. 046/2021

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**RESUMO DE TERMO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 046/2021

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Eleosipo Cunha, nº191, Bairro Centro, Nova Viçosa-Bahia, para atender a Polícia Militar de acordo com convênio firmado entre Secretaria de Segurança pública do estado da Bahia e o Município de Nova Viçosa.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 054/2021

CONTRATADA: **JAIR FARIAS SILVA**  
CPF: 070.423.285-20

Nº CONTRATO: 044/2021

VALOR: O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). O pagamento da locação será efetuado em 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) sendo até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencimento da locação.

PRAZO: 11 (onze) meses contados da data de sua assinatura 11/02/2021 até 31/12/2021.

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 048/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abruços 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

CONTRATADA: **JOÃO VITOR DE SANTANA CAMPOS**, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio, 27, Centro Nova Viçosa/Bahia, inscrito no CPF sob o nº. 036690425-63, e Carteira de Identidade RG nº MG-20.696.007 SSP/MG.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. Oceânica, nº 52, térreo, Centro, Nova Viçosa - Bahia, destinado para funcionamento da Creche municipal CANTINHO DOS CORAIS

PRAZO: 02 (dois) meses contados da data de sua assinatura 25/02/2021 até 25/04/2021.

REGIME: Execução Indireta

VALOR: O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de R\$ 7.500,00 ( sete mil e quinhentos reais). O pagamento da locação será efetuado em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) sendo até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencimento da locação.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 065/2021  
Dispensa de Licitação nº. 052/2021

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**RESUMO DE TERMO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 048/2021

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. Oceânica, nº 52, térreo, Centro, Nova Viçosa - Bahia, destinado para funcionamento da Creche municipal CANTINHO DOS CORAIS .

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 065/2021

CONTRATADA: **JOÃO VITOR DE SANTANA CAMPOS**  
CPF: 036.690.425-63

Nº CONTRATO: 048/2021

VALOR: O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de R\$ 7.500,00 ( sete mil e quinhentos reais). O pagamento da locação será efetuado em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) sendo até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencimento da locação.

PRAZO: 02 (dois) meses contados da data de sua assinatura 25/02/2021 até 25/04/2021.

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal





**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 043/2021

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

**CONTRATADA:** **GILKA BRAGA NUNES**, residente e domiciliado na Rua Tome de Souza, nº 107, Apta 204, Bairro alto Maron, Vitória da Conquista/Bahia, inscrito no CPF sob o nº. 497.139.495-87, e Carteira de Identidade RG nº MG-21.811.348-04 SSP/MG.

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Av. Oceânica, nº 1210, bairro Veraneio, Nova Viçosa - Bahia, de propriedade do LOCADOR, destinado para funcionamento da SCFV( Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o CRAS( centro de Referência da Assistência Social e dos Programas e Projeto sociais.

**PRAZO:** 03 (três) meses contados da data de sua assinatura 04/02/2021 até 04/05/2021.

**REGIME:** Execução Indireta

**VALOR:** O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O pagamento da locação será efetuado em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) sendo até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencimento da locação.

**BASE LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 053/2021  
Dispensa de Licitação nº. 045/2021

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.

---



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**RESUMO DE TERMO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 045/2021

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Av. Oceânica, nº 1210, bairro Veraneio, Nova Viçosa - Bahia, de propriedade do LOCADOR, destinado para funcionamento da SCFV( Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o CRAS( centro de Referência da Assistência Social e dos Programas e Projeto sociais.

**BASE LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 053/2021

**CONTRATADA:** **GILKA BRAGA NUNES**  
CPF: 497.139.495-87.

**Nº CONTRATO:** 043/2021

**VALOR:** O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O pagamento da locação será efetuado em 03 (tres) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) sendo até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencimento da locação.

**PRAZO:** 03 (três) meses contados da data de sua assinatura 04/02/2021 até 04/05/2021.

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.

---





**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 047/2021

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

**CONTRATADA:** **TEIXEIRA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, 492, Bairro Wilson Guimarães Soares, Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.286.217/0001-06, Inscrição Estadual/Municipal nº.051.438.847, neste ato representada por Adilmo Buzatto, cadastrado no CPF sob o nº. 845.830.887-87, Carteira de Identidade RG nº. 739974SSP/ES.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, para atender às necessidades do Município de Nova Viçosa/BA.

**PRAZO:** 01(um) mês, a partir da data de sua assinatura.

**REGIME:** Execução Indireta

**VALOR:** O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de R\$16.543,00(dezesseis mil quinhentos e quarenta e três reais). Os preços globais de compra haverão de ser pagos em até 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento dos materiais/ou serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente, segundo seus preços unitários e as quantidades efetivamente recebidas.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 064/2021  
Dispensa de Licitação nº. 051/2021

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.

---



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**RESUMO DE TERMO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 051/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, para atender às necessidades do Município de Nova Viçosa/BA.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 064/2021

**CONTRATADA:** **TEIXEIRA INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ:03.286.217/0001-06

**Nº CONTRATO:** 047/2021

**VALOR:** O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de R\$16.543,00(dezesseis mil quinhentos e quarenta e três reais). Os preços globais de compra haverão de ser pagos em até 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento dos materiais/ou serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente, segundo seus preços unitários e as quantidades efetivamente recebidas.

**PRAZO:** 01 (um) mês, a partir da data de sua assinatura.

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal

---



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 046/2021

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

**CONTRATADA:** **ANDRADE E NOVAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Presidente Getulio Vargas, 3005, CEP 45990-289, Bairro Bela Vista, Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº : 04.958.077/0001-20, Inscrição Estadual/Municipal nº. 057.255.862, neste ato representada por Wanda Andrade de Novais, cadastrado no CPF sob o 277.172.595-91, Carteira de Identidade RG nº. 02.225.289-40 SSP/BA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura..

**REGIME:** Execução Indireta

**VALOR:** O presente contrato tem valor global estimado no valor de R\$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais). O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente á prestação de serviços, mediante a apresentação da emissão da Nota Fiscal/Fatura,.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 063/2021  
Dispensa de Licitação nº. 050/2021  
Contrato administrativo nº 046/2021

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**RESUMO DE TERMO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 050/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 063/2021

**CONTRATADA:** **ANDRADE E NOVAIS LTDA**  
CNPJ: 04.958.077/0001-20

**Nº CONTRATO:** 046/2021

**VALOR:** O presente contrato tem valor global estimado no valor de R\$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais). O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente á prestação de serviços, mediante a apresentação da emissão da Nota Fiscal/Fatura,., devidamente atestadas pelo setor competente, segundo seus preços execução do serviço.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. FMS-008/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

CONTRATADA: **CONSMED SEVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, s/n 25, Térreo, bairro Alagoas, CEP 45.995-299, Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 08.931.317/0001-53, representada neste ato por **JAIRO CESAR GOMES SANTOS**, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 08.835.593-40 SSP/BA, Inscrito no CPF sob o nº 039.173.646-97.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da Secretaria Saúde do Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia.

PRAZO: 30(trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

REGIME: Execução Indireta

VALOR: O presente contrato tem valor global estimado de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente à prestação de serviços, mediante a apresentação da emissão da Nota Fiscal/Fatura.

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 050/2021  
Dispensa de Licitação nº. 042/2021  
Contrato administrativo nº FMS-008/2021

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.

---



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**RESUMO DE TERMO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 042/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da Secretaria Saúde do Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia.

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 050/2021

CONTRATADA: **CONSMED SEVIÇOS TÉCNICOS LTDA**  
CNPJ: 08.931.317/0001-53

Nº CONTRATO: FMS-008/2021

VALOR: O presente contrato tem valor global estimado de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente à prestação de serviços, mediante a apresentação da emissão da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO: 30(trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

---

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 049/2021

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

**CONTRATADA:** **GRÁFICA MODELO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Araújo de Brito, 116, Bairro Novo Horizonte, Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 32.155.975/0001-85, Inscrição Estadual/Municipal nº.003.329.023.00-31, neste ato representada por João Junior Martins Pacheco, cadastrado no CPF sob o nº. 031.733.286-47, Carteira de Identidade RG nº. MG-8.380.795SSP/BA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e impressos gráficos, para atender às necessidades do Município de Nova Viçosa/BA.

**PRAZO:** 02(dois) mês, a partir da data de sua assinatura.

**REGIME:** Execução Indireta

**VALOR:** O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de R\$17.308,00(dezessete mil trezentos e oito reais). Os preços globais de compra haverão de ser pagos em até 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento dos materiais/ou serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente, segundo seus preços unitários e as quantidades efetivamente recebidas.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 066/2021  
Dispensa de Licitação nº. 053/2021

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.

---



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**RESUMO DE TERMO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 053/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e impressos gráficos, para atender às necessidades do Município de Nova Viçosa/BA

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 066/2021

**CONTRATADA:** **GRÁFICA MODELO EIRELI**  
CNPJ: 32.155.975/0001-85

**Nº CONTRATO:** 049/2021

**VALOR:** O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de R\$17.308,00(dezessete mil trezentos e oito reais). Os preços globais de compra haverão de ser pagos em até 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento dos materiais/ou serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente, segundo seus preços unitários e as quantidades efetivamente recebidas.

**PRAZO:** 02 (dois) mês, a partir da data de sua assinatura.

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal

---



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO FMS Nº 001/2021, VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO DL008/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA E A EMPRESA OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI CONFORME LEI 10.520 E LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VIÇOSA**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 11.756.421/0001-63, com sede a Rua Marechal Castelo Branco, Castelo, nº 1000, CEP: 45.928-000, Nova Viçosa, Estado da Bahia, neste ato, representada por sua Prefeita a Senhora **LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º. M8587960 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º. 030.151.046-67, domiciliada à Rua do Aeroporto, nº 215, Centro, Posto da Mata, CEP 45.928-000, Município de Nova Viçosa/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o n.º. 11.311.773/0001-05, Inscrição Estadual/Municipal n.º. 084.776.323, com sede à Rodovia BR 101, s/n, Km 510, Bairro Jaçanã, Município de Itabuna, Estado da Bahia, neste ato representada por Ludmila Sepúlveda Ribeiro, inscrita no CPF sob o n.º. 012.666.705-56, Carteira de Identidade RG n.º. 04.626.556 28 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam nesse ato o presente contrato, na forma e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objetivo a alteração da dotação orçamentária, em conformidade com art. 65º, § 8º da lei federal 8666/93, fazendo-se necessária a transferência dos recursos, conforme descrito na cláusula contratual que ora regularizamos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais essenciais para manutenção Rede Municipal de Saúde do Município de Nova Viçosa/BA, ocorrem também por conta de recursos constantes das seguintes dotações.

**Órgão: 3** – Fundo Municipal de Saúde de Nova Viçosa;

**Secretaria: 3.01**–Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade: 3.01.01** – Fundo Municipal de Saúde;

**Atividade: 10.122.0005.2.065** – Gestão Da Saúde Da População Para Procedimentos no MAC

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00** – Material de Consumo;

**Fonte de Recursos: 14** - Transferências de Recursos do SUS

**Órgão: 3** – Fundo Municipal de Saúde de Nova Viçosa;

**Secretaria: 3.01**–Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade: 3.01.01** – Fundo Municipal de Saúde;

**Atividade: 10.122.0005.2.165** –Manutenção da Saúde da Família - SF;

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00** – Material de Consumo;

**Fonte de Recursos: 14** - Transferências de Recursos do SUS



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato FMS001-2021, permanecem válidas e inalteradas por este Instrumento.

NOVA VIÇOSA (BA), 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**  
LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES  
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 001/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **001/2021**

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

PRESTADOR: **AILTON MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº **16.936.310/0001-52**.

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

DATA: **13/02/2021**

VALOR: **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Procedimento Administrativo nº. **001/2021**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**RESUMO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 001/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **001/2021**

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 048/2021

PRESTADOR: **AILTON MOREIRA**  
CNPJ: **16.936.310/0001-52**

PROCESSO Nº: **001/2021**

VALOR: **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

DATA: **13/02/2021**.

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal





**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 002/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **002/2021**

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

PRESTADOR: **ADF SALLES . SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº **32.783.648/0001-78**.

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

DATA: **13/02/2021**

VALOR: **R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil reais)**.

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Procedimento Administrativo nº. **002/2021**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**RESUMO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 002/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **002/2021**

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 048/2021

PRESTADOR: **ADF SALLES . SERVIÇOS**  
CNPJ: **32.783.648/0001-78**

PROCESSO Nº: **002/2021**

VALOR: **R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil reais)**.

DATA: **13/02/2021**.

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 003/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **003/2021**

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

PRESTADOR: **DJANILSON MAZIOLE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CPF nº **802.829.037-04**.

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

DATA: **13/02/2021**

VALOR: **R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).**

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Procedimento Administrativo nº. **003/2021**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**RESUMO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 003/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **003/2021**

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 048/2021

PRESTADOR: **DJANILSON MAZIOLE**  
CNPJ: **802.829.037-04**

PROCESSO Nº: **003/2021**

VALOR: **R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).**

DATA: **13/02/2021.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 004/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **004/2021**

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

PRESTADOR: **APM SERVIÇOS MÉDICOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº **33.873.457/0001-60**.

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

DATA: **13/02/2021**

VALOR: **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Procedimento Administrativo nº. **004/2021**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**RESUMO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 004/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **004/2021**

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 048/2021

PRESTADOR: **APM SERVIÇOS MÉDICOS**  
CNPJ: **33.873.457/0001-60**

PROCESSO Nº: **004/2021**

VALOR: **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

DATA: **13/02/2021**.

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 005/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **005/2021**

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

PRESTADOR: **MARIANA BICALHO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº **38.135.891/0001-66**.

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

DATA: **13/02/2021**

VALOR: **R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).**

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Procedimento Administrativo nº. **005/2021**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**RESUMO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 005/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **005/2021**

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 048/2021

PRESTADOR: **MARIANA BICALHO**  
CNPJ: **38.135.891/0001-66**

PROCESSO Nº: **005/2021**

VALOR: **R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).**

DATA: **13/02/2021.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 006/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **006/2021**

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

PRESTADOR: **MARQUES E MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº **37.610.591/0001-29**.

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

DATA: **13/02/2021**

VALOR: **R\$ 12.960,00 (Doze mil, novecentos e sessenta reais).**

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Procedimento Administrativo nº. **006/2021**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**RESUMO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 006/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **006/2021**

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 048/2021

PRESTADOR: **MARQUES E MOREIRA**  
CNPJ: **37.610.591/0001-29**

PROCESSO Nº: **006/2021**

VALOR: **R\$ 12.960,00 (Doze mil, novecentos e sessenta reais).**

DATA: **13/02/2021.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 007/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **007/2021**

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

PRESTADOR: **MELO E FERNADES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº **32.354.826/0001-45**.

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

DATA: **13/02/2021**

VALOR: **R\$ 18.720,00 (Dezoito mil, setecentos e vinte reais).**

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Procedimento Administrativo nº. **007/2021**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**RESUMO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 007/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **007/2021**

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 048/2021

PRESTADOR: **MELO E FERNADES**  
CNPJ: **32.354.826/0001-45**

PROCESSO Nº: **007/2021**

VALOR: **R\$ 18.720,00 (Dezoito mil, setecentos e vinte reais).**

DATA: **13/02/2021.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 008/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **008/2021**

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

PRESTADOR: **THIAGO TEIXEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CPF nº **010.636.555-01**.

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

DATA: **13/02/2021**

VALOR: **R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)**.

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Procedimento Administrativo nº. **008/2021**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**RESUMO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 008/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **008/2021**

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 048/2021

PRESTADOR: **THIAGO TEIXEIRA**  
CPF Nº: **010.636.555-01**

PROCESSO Nº: **008/2021**

VALOR: **R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)**.

DATA: **13/02/2021**.

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.





**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 009/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **009/2021**

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

PRESTADOR: **APM SERVIÇOS MÉDICOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº **33.873.457/0001-60**.

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

DATA: **13/02/2021**

VALOR: **R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais).**

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Procedimento Administrativo nº. **009/2021**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**RESUMO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 009/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **009/2021**

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 048/2021

PRESTADOR: **APM SERVIÇOS MÉDICOS**  
CNPJ: **33.873.457/0001-60**

PROCESSO Nº: **009/2021**

VALOR: **R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais).**

DATA: **13/02/2021.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 010/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **010/2021**

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

PRESTADOR: **SOMEDIL**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº **05.598.043/0001-34**.

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

DATA: **13/02/2021**

VALOR: **R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais)**.

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Procedimento Administrativo nº. **010/2021**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**RESUMO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 010/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **010/2021**

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 048/2021

PRESTADOR: **SOMEDIL**  
CNPJ: **05.598.043/0001-34**

PROCESSO Nº: **010/2021**

VALOR: **R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais)**.

DATA: **13/02/2021**.

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 011/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **011/2021**

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

PRESTADOR: **SUZUKI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº **16.102.264/0001-96**.

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

DATA: **13/02/2021**

VALOR: **R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais).**

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Procedimento Administrativo nº. **011/2021**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**RESUMO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 011/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **011/2021**

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 048/2021

PRESTADOR: **SUZUKI**  
CNPJ: **16.102.264/0001-96**

PROCESSO Nº: **011/2021**

VALOR: **R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais).**

DATA: **13/02/2021.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 012/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **012/2021**

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

PRESTADOR: **DANIEL ALVES ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CPF nº **066.211.835-93**.

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

DATA: **13/02/2021**

VALOR: **R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais).**

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Procedimento Administrativo nº. **012/2021**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**RESUMO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 012/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **012/2021**

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 048/2021

PRESTADOR: **DANIEL ALVES ANDRADE**  
CPF: **066.211.835-93**

PROCESSO Nº: **012/2021**

VALOR: **R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais).**

DATA: **13/02/2021.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 013/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **013/2021**

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

PRESTADOR: **ANDERSON MARCELINO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº **35.854.911/0001-60**.

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

DATA: **13/02/2021**

VALOR: **R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).**

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Procedimento Administrativo nº. **013/2021**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**RESUMO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 013/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **013/2021**

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 048/2021

PRESTADOR: **ANDERSON MARCELINO**  
CNPJ: **35.854.911/0001-60**

PROCESSO Nº: **013/2021**

VALOR: **R\$ 10.080,00 (Dez mil, e oitenta reais).**

DATA: **13/02/2021.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 014/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **014/2021**

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**  
CNPJ: 13.761.531/0001-49  
Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000  
Nova Viçosa – Estado da Bahia

PRESTADOR: **CLAUDINEY PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CPF nº **601.594.729-20**.

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

DATA: **13/02/2021**

VALOR: **R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).**

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Procedimento Administrativo nº. **014/2021**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**RESUMO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 013/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº. **014/2021**

OBJETO: Procedimento Administrativo Indenizatório objetivando o pagamento de prestador de serviços médicos de plantonista, realizados no mês de janeiro de 2021, em virtude da não ocorrência do processo formal de transição de governo, conforme exposto no decreto 002/2021. Ressalta-se que a saúde, serviço essencial, não deve ser interrompido, sob pena de prejuízo à população, agravado pelo Estado de Calamidade Pública ocasionada pelo Covid-19.

BASE LEGAL: Art. 59, P.U, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 048/2021

PRESTADOR: **CLAUDINEY PEREIRA**  
CPF: **601.594.729-20**

PROCESSO Nº: **014/2021**

VALOR: **R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).**

DATA: **13/02/2021.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** – Prefeita Municipal